



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR CARLINHOS DO KIKO**

Rua Farinha Filho, nº50 – Centro

Nova Friburgo – RJ – 28.610-280

(22) 2524-1700 – Ramal 206

Parecer ao projeto de lei ordinária nº 304/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

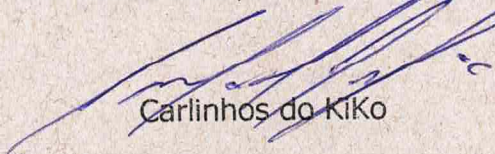
O presente Projeto de Lei nº 304/2023, trata a respeito da criação de um programa, para conscientização das pessoas a respeito de Racismo Recreativo, visando criar ferramentas que facilitem a identificação de práticas racistas, desde de plataformas digitais como Youtube e Streamings, apresentações ao vivo como stands 'up, escolas, equipamentos municipais e/ou outras performances do campo do lazer e do entretenimento.

O presente projeto de lei visa desenvolver cursos, oficinas e palestras nas escolas e locais de trabalho, com o intuito de conscientização da prática sobre o crime de racismo recreativo, que já possui Lei Federal, que trata a respeito do presente tema, que vêm sendo extremamente debatido, em razão de diversas situações que a maioria da população vêm sendo expostas diariamente.

A Lei além de ser de sua importância, não traz nenhum tipo de gasto ao município e nem imposição legal, não havendo violação a sua legalidade, sendo constitucional a presente matéria aqui tratada.

No mais a presente Comissão, emite seu PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Sala Jean Bazet, 20 de Fevereiro de 2024.


Carlinhos do Kiko

Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Priscilla Pitta
VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR CARLINHOS DO KIKO**

Rua Farinha Filho, nº50 – Centro

Nova Friburgo – RJ – 28.610-280

(22) 2524-1700 – Ramal 206

Parecer ao projeto de lei ordinária nº 304/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

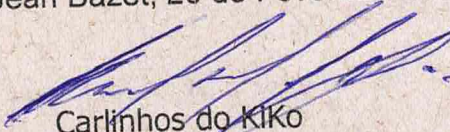
O presente Projeto de Lei nº 304/2023, trata a respeito da criação de um programa, para conscientização das pessoas a respeito de Racismo Recreativo, visando criar ferramentas que facilitem a identificação de práticas racistas, desde de plataformas digitais como Youtube e Streamings, apresentações ao vivo como stands up, escolas, equipamentos municipais e/ou outras performances do campo do lazer e do entretenimento.

O presente projeto de lei visa desenvolver cursos, oficinas e palestras nas escolas e locais de trabalho, com o intuito de conscientização da prática sobre o crime de racismo recreativo, que já possui Lei Federal, que trata a respeito do presente tema, que vêm sendo extremamente debatido, em razão de diversas situações que a maioria da população vêm sendo expostas diariamente.

A Lei além de ser de sua importância, não traz nenhum tipo de gasto ao município e nem imposição legal, não havendo violação a sua legalidade, sendo constitucional a presente matéria aqui tratada.

No mais a presente Comissão, emite seu PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Sala Jean Bazet, 20 de Fevereiro de 2024.


Carlinhos do Kiko

Vereador



